



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

Processo nº 026/2018  
Dispensa nº 005/2018

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

**LOCADOR:**

**ESPÓLIO DE VANDA MARIA DE MELO SANTOS**, neste ato representada por seus herdeiros o marido o Sr. José Aparecido dos Santos, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 341.852.166-53 e RG MG-1.788.360 SSP/MG e seu filho Luiz Otávio de Melo Santos, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 104.083.036-62 e RG nº MG 12.809.627 SSP/MG, residentes e domiciliados na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Tocantins, nº 129, Jardim Palmeiras.

**DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 020/2018, firmado em 09/02/2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações; Cláusula Sétima do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 9 de Abril de 2021.

1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 696,69 (Seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), fica reajustado para R\$ 875,82 (Oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado nos últimos 12(Doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 02 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**ESPÓLIO DE VANDA MARIA DE MELO SANTOS**  
Locador